

TERMOS DE REFERÊNCIA

| | |
|--|-------------------------|
| Consultoria Técnica – Oficinas sobre Regras de Bangkok – Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres privadas de liberdade | |
| Localização: | Homebased |
| Prazo para candidatura: | 18/10/2019 |
| Tipo de Contrato: | Individual Contract/SSA |
| Nível do Posto: | Consultoria Técnica |
| Idioma(s) necessário: | Português/Inglês |
| Data esperada de início: (data em que a/o candidata/o selecionada/a deve começar a trabalhar) | 30/10/2019 |
| Data esperada de fim: | 20/12/2019 |
| Objetivos | |
| <p>Contratação de consultoria especializada para elaborar metodologia para oficinas, facilitar e sistematizar resultados de oficinas para apresentação das regras de Bangkok e outras normas nacionais e internacionais relevantes para três públicos distintos, durante dois dias: 1) para funcionários de penitenciária feminina; 2) para mulheres privadas de liberdade 3) e para funcionários e funcionárias das empresas que contratam mulheres privadas de liberdade.</p> <p>No escopo dessa consultoria, serão produzidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - metodologia para três oficinas, uma para cada público alvo; - sistematização da metodologia para cada oficina; - facilitação de três oficinas; - elaboração de relatório sobre as três oficinas, incluindo pontos que precisam ser aperfeiçoados da metodologia, lições aprendidas e resultados; - proposta de texto para material educativo sobre as regras de Bangkok e outras regras nacionais e internacionais relevantes para cada um dos três grupos, com duas páginas de extensão cada no máximo. | |
| Antecedentes | |
| <p>A ONU Mulheres - Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres - é uma instância forte e dinâmica voltada para as mulheres e meninas, proporcionando-lhes uma voz poderosa a nível global, regional e local. Fundamentada na visão de igualdade consagrada na Carta das Nações Unidas, a ONU Mulheres, entre outras questões, trabalha para: a eliminação da discriminação contra as mulheres e meninas; o empoderamento das mulheres, e a realização da igualdade entre mulheres e homens como parceiros e beneficiários do desenvolvimento, direitos humanos, ação humanitária e paz e segurança.</p> <p>Ciente do papel das empresas para o crescimento das economias e para o desenvolvimento humano, a ONU Mulheres e o Pacto Global criaram os Princípios de Empoderamento das Mulheres. Os Princípios são um conjunto de considerações que ajudam a comunidade empresarial a incorporar em seus negócios valores e práticas que visem à equidade de gênero e ao empoderamento de mulheres.</p> | |

Os sete Princípios de Empoderamento das Mulheres são:

1. Estabelecer liderança corporativa sensível à igualdade de gênero, no mais alto nível.
2. Tratar todas as mulheres e homens de forma justa no trabalho, respeitando e apoiando os direitos humanos e a não-discriminação.
3. Garantir a saúde, segurança e bem-estar de todas as mulheres e homens que trabalham na empresa.
4. Promover educação, capacitação e desenvolvimento profissional para as mulheres.
5. Apoiar empreendedorismo de mulheres e promover políticas de empoderamento das mulheres através das cadeias de suprimentos e marketing.
6. Promover a igualdade de gênero através de iniciativas voltadas à comunidade e ao ativismo social.
7. Medir, documentar e publicar os progressos da empresa na promoção da igualdade de gênero.

A ONU Mulheres possui diversas parcerias locais e globais com empresas, entre elas as Lojas Renner. O Instituto Lojas Renner -- uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), figura jurídica distinta da Lojas Renner S.A. -- é responsável por gerir o investimento Social Privado desta Companhia. A instituição investe, principalmente, em projetos voltados à Geração de Emprego e Renda para mulheres em situação de vulnerabilidade. A Lojas Renner tem o Instituto como parceiro executor dos Princípios de empoderamento das Mulheres. A consultoria será contratada no escopo da parceria entre ONU Mulheres, Lojas Renner e o Instituto Lojas Renner.

Responsabilidades

Sob a supervisão da Gerente de Projetos de Empoderamento Econômico de ONU Mulheres, a/o Consultora/o irá:

1. Elaborar metodologias para três oficinas, para cerca de 30 pessoas cada e com aproximadamente 4 horas de duração, cada uma para um público distinto: 1) para funcionários de penitenciária feminina; 2) para mulheres privadas de liberdade 3) e para funcionários e funcionárias das empresas que contratam mulheres privadas de liberdade. A oficina deverá apresentar conteúdo relevante sobre as regras de Bangkok e outras normas nacionais e internacionais para os diferentes públicos e tratar do enfrentamento ao racismo e sexismo institucional;
2. Sistematizar as metodologias elaboradas, para que possam ser replicadas no futuro;
3. Facilitar três oficinas, que serão realizadas no intervalo de dois dias, em Criciúma-SC;
4. Elaborar relatório sobre as três oficinas, incluindo pontos a serem aperfeiçoados da metodologia com sugestões, lições aprendidas e resultados;
5. Propor texto para três materiais educativos sobre as regras de Bangkok e outras normas nacionais e internacionais relevantes, para os três grupos alvo.

Produtos, Cronograma e Pagamentos

| Produto | Prazo | Pagamento (%) |
|--|---|---------------|
| Plano de trabalho | 5 dias a partir da assinatura do contrato | 0% |
| Elaboração e sistematização das três metodologias. | 20 dias | 50% |
| Facilitação das oficinas e relatório contendo pontos a serem aperfeiçoados da metodologia com sugestões, lições aprendidas e resultados. | 35 dias | 0% |
| Texto para três materiais educativos sobre as regras de Bangkok e outras normas nacionais e internacionais relevantes, para os três grupos alvo. | 50 dias | 50% |
| | | 100% |

A ONU Mulheres revisará, aprovará e efetuará o pagamento em até 10 dias úteis, após o recebimento do produto e da fatura original.

Viagens e Insumos

Os custos relacionados às viagens para condução de oficinas serão de responsabilidade da pessoa contratada, incluindo transporte, alimentação, hospedagem, materiais a serem utilizados e eventual apoio de pessoal.

Requisitos

Idioma

Obrigatório: fluência em português

Desejável: nível avançado de leitura em inglês

Educação

Obrigatório: Bacharelado em Direito, Ciências Sociais, História ou em área relacionada. Desejável: Direito, Ciências Sociais, História ou em área relacionada

Experiência:

- Obrigatório: experiência profissional e/ou acadêmica em temas relacionados aos direitos das mulheres em privação de liberdade;
- Obrigatório: experiência profissional na elaboração de metodologias e facilitação de oficinas.
- Desejável: experiência profissional e/ou acadêmica em temas relacionados à promoção da igualdade de gênero, raça e etnia e empoderamento econômico de mulheres;

Seleção

As candidaturas deverão cumprir integralmente e rigorosamente os requisitos mínimos (eliminatórios), e serão classificadas em função dos seguintes critérios:

| Critério | Peso |
|---|--------------|
| Bacharelado em Direito, Ciências Sociais, História ou em área relacionada | Eliminatório |
| Fluência em Português | Eliminatório |
| Mestrado em Direito, Ciências Sociais, História ou em área relacionada | 15 |
| Nível avançado de leitura em inglês | 10 |
| Experiência profissional e/ou acadêmica em temas relacionados aos direitos das mulheres em privação de liberdade. Cada ano adicional de experiência agregará um ponto na classificação | Até 25 |
| Experiência profissional na elaboração de metodologias e facilitação de oficinas. Cada ano adicional de experiência agregará um ponto na classificação | Até 25 |
| Experiência profissional e/ou acadêmica em temas relacionados à promoção da igualdade de gênero, raça e etnia e empoderamento econômico de mulheres. Cada ano adicional de experiência agregará um ponto na classificação | Até 25 |
| Total | 100 |

Os critérios serão avaliados com base nos documentos listados na seção "Candidatura" (abaixo).

Processo de seleção

Primeira fase): Triagem de propostas de acordo com os requisitos mínimos(eliminatórios).

Segunda fase: Análise das candidaturas pelo Comitê de Seleção. Classificação de acordo com os critérios desejáveis (classificatórios)

Terceira fase: Entrevista, pelo Comitê de Seleção, se necessário.

Quarta fase: Análise da Proposta Financeira e aplicação da metodologia de *best value for money*.

Ao final da última fase, o resultado será informado e nesta ocasião a/o consultora/o selecionada/o deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópias de diplomas e certificações informados no currículo;
- Cópia do RG e CPF, ou outro documento de identidade com foto e assinatura;
- Cópia de comprovante de titularidade bancária;
- Cópia de comprovante de residência;
- Formulário Vendor assinado.

Candidatura

As/os candidatas/os interessadas/os em participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

- Formulário P11 (http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2018/01/P_11_form_UNwomen.doc).
- Proposta Financeira, incluindo valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria conforme a seção "Produtos, Cronograma e Pagamentos".

Candidatas/os interessadas/os e qualificadas/os devem enviar todos os documentos para unwomenbra.hr@unwomen.org até 23h59 (horário de Brasília) do dia **18 de outubro de 2019**.

Especificar no assunto da mensagem: "**Consultor/a Local – Regras de Bangkok**".

Dado o grande número de candidaturas recebidas, somente as/os candidatas/os selecionadas/os para a cada fase serão notificadas/os.

Observações

Candidatas/os com vínculo empregatício com instituições públicas só poderão ser contratados se apresentarem evidência de licença sem vencimentos ou uma carta de não-objeção à realização da consultoria, emitida pela instituição pública empregadora. Caso o vínculo das/os candidatas/os seja com instituição de pesquisa e universidades, basta apresentação de carta de não-objeção emitida pela instituição pública empregadora.

Candidatas/os não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres.

Candidatas/os não podem ter parentesco direto com funcionários/as do Sistema Nações Unidas.

Candidatas/os devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.

Visando a promoção da diversidade, ONU Mulheres incentiva a candidatura de mulheres, negros/as, indígenas, pessoas vivendo com HIV/AIDS, pessoas LGBTI e com deficiência.